



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº.50/2012

PROJETO DE LEI Nº.37/2012

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, APROVOU projeto de lei de autoria da Vereadora Lucimar Nunes Scarpelini.

SÚMULA: Dispõe sobre a instalação de portas giratórias nas agências bancárias e instituições financeiras existentes no Município, como especifica e dá outras providências.

Art. 1º - As Agências Bancárias e Instituições Financeiras n Município de Apucarana deverão instalar e manter o dispositivo de proteção contra materiais metálicos pelo controle de acesso aos usuários.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão exclusivamente por conta das referidas agências bancárias e instituições financeiras estabelecidas no Município de Apucarana.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para as agências bancárias e instituições financeiras cumprirem as exigências contidas no caput do artigo 1º. desta lei.

Art. 3º - O não cumprimento das normas estabelecidas por esta Lei, pelas agências bancárias e instituições financeiras localizadas no município, acarretarão nas sanções previstas no Sistema Tributário.

Art. 4º - O Executivo Municipal através do órgão competente regulamentará a presente lei, no que couber para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de março de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto
Vereador

José Airton de Araújo
Vereador

Luiz Brentan
Vereador

Mauro Bertoff
Vereador

Telma Elizabeth Lemos Reis
Vereadora

Alcides Ramos
Presidente

Carmelo de Souza Ribeiro
Vereador

Lucimar Nunes Scarpelini
Vereadora

Marcos Antonio Martins
Vereador

Sebastião Ferreira Martins Junior
Vereador

Valdir Ferreira Frias
Vereador